



Número: **0808397-37.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSELMA CANDIDO DA SILVA (AUTOR)		José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque (ADVOGADO) LUIS ANDRE DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45440 852	07/07/2021 11:18	PETIÇÃO JOSELMA CANDIDO 0808397-37.2020.8.15.2001	Outros Documentos

**EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA -
TJPB**

PROCESSO: nº. 0808397-37.2020.8.15.2001

Reclamante: JOSELMA CANDIDO DA SILVA

Reclamado: MAPFRE

ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico perito, com título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira) em PERÍCIAS MÉDICAS, inscrito no CRM/PB sob o nº 5453, RQE 6157, vem, com o devido respeito, participar à Vossa Excelência o laudo pericial do reclamante em epígrafe ao mesmo tempo que solicita o pagamento dos honorários periciais via depósito bancário em conta corrente do Banco do Brasil, agência 8632-0, conta corrente 111159-0, e informa que já contribui sobre o teto do INSS e do ISS.

Nestes termos,

Pede deferimento

João Pessoa, 7 de julho de 2021

ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR

CRM/PB 5453



Assinado eletronicamente por: MARIA JANDIRA UGULINO NETA - 07/07/2021 11:18:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070711180953800000043183234>
Número do documento: 21070711180953800000043183234

Num. 45440852 - Pág. 1

7 de julho de 2021

PERÍCIA MÉDICA

PROCESSO: nº. 0808397-37.2020.8.15.2001

Reclamante: JOSELMA CANDIDO DA SILVA

Reclamado: MAPFRE

Em 02 de junho de 2021 compareceu ao consultório médico JOSELMA CANDIDO DA SILVA para realização da perícia médica, com laudo em formulário próprio anexo a este documento onde constatei:

- LIMITAÇÃO FUNCIONAL PARCIAL DO MEMBRO INFERIOR DIREITO E TORNOZELO DIREITO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO LEVANDO A PERDA FUNCIONAL PARCIAL INCOMPLETA DA MOBILIDADE DO MEMBRO INFERIOR DIRETO DA ORDEM DE 25% (LEVE) E DO TORNOZELO DIREITO DA ORDEM DE 10% (RESIDUAL).

ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR
CRM/PB 5453 – RQE 6157



Assinado eletronicamente por: MARIA JANDIRA UGULINO NETA - 07/07/2021 11:18:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070711180953800000043183234>
Número do documento: 21070711180953800000043183234

Num. 45440852 - Pág. 2